



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.003296/2025-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90143/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/01/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2026

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0002	ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	6.720,00	UND	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 0,28	-15,15	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0004	BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA + INALADOR	73.440,00	UND	BUSONID 200MCG/ACHE	R\$ 0,54	R\$ 0,52	-3,70	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0008	CICLOSPORINA 50 MG CÁPSULA	43.440,00	UND	GERMED	R\$ 4,87	R\$ 4,75	-2,46	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0009	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	18.960,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,28	-56,92	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA
0012	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME BISNAGA 30G	200,00	UND	TEUTO	R\$ 8,02	R\$ 7,80	-2,74	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0013	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	36.540,00	UND	AUROBINDO	R\$ 0,73	R\$ 0,37	-49,32	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA
0014	CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	16.560,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,13	R\$ 1,07	-5,31	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0015	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	147.510,00	UND	ASTRAZENECA	R\$ 6,63	R\$ 2,26	-65,91	CM HOSPITALAR S.A...
0016	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	370,00	UND	APSEN	R\$ 37,88	R\$ 37,64	-0,63	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0017	FENOFIBRATO 200MG CÁPSULA	2.730,00	UND	EMS	R\$ 2,50	R\$ 2,01	-19,60	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0021	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	12.540,00	UND	SANOFI	R\$ 55,00	R\$ 42,26	-23,16	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	28.050,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,26	R\$ 0,16	-38,46	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA
0023	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	43.380,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 0,19	-24,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0024	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITÓRIO	8.910,00	UND	FERRING	R\$ 14,27	R\$ 14,27	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília
0026	METADONA 5 MG COMPRIMIDO	9.390,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,07	R\$ 0,61	-42,99	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0028	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	36.420,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 0,54	-6,90	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0029	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	23.220,00	UND	CRISTALIA	R\$ 2,91	R\$ 1,47	-49,48	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0030	PAMIDRONATO 60MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	40,00	UND	CRISTALIA	R\$ 68,16	R\$ 68,16	0,00	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 0036.003296/2025-70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 10/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90143/2025

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/01/2026

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/01/2026

0031	PILOCARPINA 20 MG/ML FRASCO 10ML	90,00	UND	CRISTALIA	R\$ 21,68	R\$ 20,97	-3,27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0034	PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO	4.230,00	UND	APSEN	R\$ 0,86	R\$ 0,46	-46,51	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0035	PRIMIDONA 250 MG COMPRIMIDO	960,00	UND	APSEN	R\$ 1,36	R\$ 1,09	-19,85	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0036	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	212.370,00	UND	APSEN	R\$ 1,12	R\$ 1,08	-3,57	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0037	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 2,4 ML	1.505,00	UND	SONDELBAY/ACC ORD	R\$ 2.993,23	R\$ 1.341,45	-55,18	MODENA PRODUTOS E SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA

**Márcia Rocha de Oliveira  
Francelino**  
Superintendente Supel

**Geovanna Pinheiro Alves**  
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILE RORIG FOLLADOR	(54) 3522-2993 / 3522-6983
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301
43.573.889/0001-09	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA	AVENIDA DAS TORRES, 6417 - JD. DIAMANTE	MARINGA - PR	VINICIUS MILIORINI BOTTI	(44) 99703-0153
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863-9563
12.420.164/0036-87	CM HOSPITALAR S.A...	AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, AREAS EXTERNAS UC.047 ARMZ. 17/18/19/20/21/38 - LAGO SUL, - LAGO SUL	BRASILIA - DF	LETICIA MACHADO VILLADOURO	(16) 2101-9400
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R JOSE FRARON, 155 - FRARON	PATO BRANCO - PR	LUIZ AUGUSTO VARNIER	46 3224-3767
12.882.932/0001-94	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA DAS MOÇAS, 402 - ARRUDA	RECIFE - PE	ERICK GOMES VIEIRA DE MELO	(81) 99609-4677 / 3117-7773

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 0036.003296/2025-70**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 10/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90143/2025**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/01/2026**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/01/2026

04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE N. 6, BOX 4, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	DOUGLAS DOS SANTOS GAMA	(11) 2185-8134 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
37.174.625/0002-60	MODENA PRODUTOS E SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA	Rua Leopoldo Bulhões, 1650 Parte 7 - Manguinhos	RIO DE JANEIRO - RJ	JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO	21 - 2429.5208

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 68422448

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### ADENDO

### MODIFICADOR Nº 01

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2026.

**Pregão Eletrônico nº 90127/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0029.012739/2024-21**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores: Veículos de Pequeno Porte, Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up, Veículo Tipo Furgão de Carga e Veículo Tipo Van Minibus para Transporte de Passageiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 234/2025/SUPEL/GAB**, publicada no DOE na data 19 de setembro de 2025, modifica o Edital, conforme alterações abaixo:

**I. Fica alterado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 3.2, o descritivo do veículo Furgão de Carga, nos termos a saber:**

Onde se lê: "Rodas padrão aro 15"

Leia-se: "**Rodas padrão aro 16**"

**II. Fica alterado o Anexo V do Edital - Quadro estimativo de Preços.**

**III. Fica alterado no Instrumento Convocatório (Preâmbulo) o valor estimado para contratação, passando a ser: R\$ 44.640.000,26** (quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta mil reais e vinte e seis centavos).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 05 de fevereiro de 2026 às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

**RÓGER CARDOSO**

Pregoeiro - SUPEL-COEDU

Portaria nº 234/2025/SUPEL/GAB

Protocolo 68140983

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SUPEL_RO			
--	--	--	--

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90143/2025		
---------	---------------------------------	--	--

Data da Homologação:	08/01/2026	Processo nº	0036.003296/2025-70
----------------------	------------	-------------	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SUPEL_RO			
--	--	--	--

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90143/2025		
---------	---------------------------------	--	--

Data da Homologação:	08/01/2026	Processo nº	0036.003296/2025-70
----------------------	------------	-------------	---------------------

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: MEDICAMENTOS CEAF - GRUPO 2 ELENCO ESTADUAL, destinados a suprir as necessidades da Farmácia Especializada do Estado de Rondônia e as Farmácias das Gerências Regionais de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para

que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## 7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## 9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	DIF. %	Detentora
02	ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	6.720	UND	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 0,28	-15,15	EREFARM A PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04	BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA + INALADOR	73.440	UND	BUSONID 200MCG/ ACHE	R\$ 0,54	R\$ 0,52	-3,70	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
08	CICLOSPORINA 50 MG CÁPSULA	43.440	UND	GERMED	R\$ 4,87	R\$ 4,75	-2,46	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
09	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	18.960	UND	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 0,28	-56,92	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA

12	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME BISNAGA 30G	200	UND	TEUTO	R\$ 8,02	R\$ 7,80	-2,74	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
13	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	36.540	UND	Aurobindo	R\$ 0,73	R\$ 0,37	-49,32	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA
14	CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	16.560	UND	CRISTALIA	R\$ 1,13	R\$ 1,07	-5,31	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
15	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	147.510	UND	Astrazeneca	R\$ 6,63	R\$ 2,26	-65,91	CM HOSPITALAR S.A...
16	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	370	UND	APSEN	R\$ 37,88	R\$ 37,64	-0,63	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
17	FENOFIBRATO 200MG CÁPSULA	2.730	UND	EMS	R\$ 2,50	R\$ 2,01	-19,60	AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
21	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	12.540	UND	SANOFI	R\$ 55,00	R\$ 42,26	-23,16	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	28.050	UND	UNICHEM	R\$ 0,26	R\$ 0,16	-38,46	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA

23	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	43.380	UND	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 0,19	-24,00	CRISTALI A PRODUT OS QUIMICO S FARMACE UTICOS LTDA
24	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITÓRIO	8.910	UND	FERRING	R\$ 14,27	R\$ 14,27	0,00	ONCO PROD DISTRIBU IDORA DE PRODUT OS HOSPITA LARES E ONCOLO GICOS LTDA - Brasília
26	METADONA 5 MG COMPRIMIDO	9.390	UND	CRISTALIA	R\$ 1,07	R\$ 0,61	-42,99	CRISTALI A PRODUT OS QUIMICO S FARMACE UTICOS LTDA
28	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	36.420	UND	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 0,54	-6,90	CRISTALI A PRODUT OS QUIMICO S FARMACE UTICOS LTDA
29	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	23.220	UND	CRISTALIA	R\$ 2,91	R\$ 1,47	-49,48	CRISTALI A PRODUT OS QUIMICO S FARMACE UTICOS LTDA
30	PAMIDRONATO 60MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	40	UND	CRISTÁLIA	R\$ 68,16	R\$ 68,16	0,00	*PROVID E HOSPITA LAR LTDA

31	PILOCARPINA 20 MG/ML FRASCO 10ML	90	UND	CRISTALIA	R\$ 21,68	R\$ 20,97	-3,27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
34	PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO	4.230	UND	APSEN	R\$ 0,86	R\$ 0,46	-46,51	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
35	PRIMIDONA 250 MG COMPRIMIDO	960	UND	APSEN	R\$ 1,36	R\$ 1,09	-19,85	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
36	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	212.370	UND	APSEN	R\$ 1,12	R\$ 1,08	-3,57	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
37	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 2,4 ML	1.505	UND	Sondelbay/ ACCORD	R\$ 2.993,23	R\$ 1.341,45	-55,18	MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILE RORIG FOLLADOR	(54) 3522-2993 / 3522-6983
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 99295-3290 / 98356-3301

43.573.889/ 0001-09	*PROVIDE HOSPITALAR LTDA	AVENIDA DAS TORRES, 6417 - JD. DIAMANTE	MARINGA PR	VINICIUS MILIORINI BOTTI	(44) 99703- 0153
44.734.671/ 0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863- 9563
12.420.164/ 0036-87	CM HOSPITALAR S.A...	AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, AREAS EXTERNAS UC.047 ARMZ. 17/18/19/20/21/38 - LAGO SUL, - LAGO SUL	BRASILIA DF	LETICIA MACHADO VILLADOURO	(16) 2101- 9400
76.386.283/ 0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R JOSE FRARON, 155 - FRARON	PATO BRANCO PR	LUIZ AUGUSTO VARNIER	46 3224- 3767
12.882.932/ 0001-94	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA DAS MOÇAS, 402 - ARRUDA	RECIFE - PE	ERICK GOMES VIEIRA DE MELO	(81) 99609- 4677 / 3117- 7773
04.307.650/ 0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE N. 6, BOX 4, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA DF	DOUGLAS DOS SANTOS GAMA	(11) 2185- 8134 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
37.174.625/ 0002-60	MODENA PRODUTOS E SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA	Rua Leopoldo Bulhões, 1650 Parte 7 - Manguinhos	RIO DE JANEIRO - RJ	JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO	21 - 2429.5208

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 68381853

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90275/2025		
Data da Homologação:	29/12/2025	Processo nº	0036.002324/2025-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**